

NOTA PÚBLICA SOBRE O PRÓXIMO SEMESTRE LETIVO NO DCJ

O Departamento de Ciências Jurídicas de Santa Rita (CCJ-UFPB), reunido no dia 06/12/2021, decidiu pela adoção da modalidade remota de ensino no próximo semestre letivo, que se inicia em fevereiro de 2022. Através desta nota, ressaltamos que não tivemos alternativa, nos limites da nossa competência, senão adotar o regime remoto no semestre que se aproxima.

A Resolução nº 45 de 2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFPB, que se aplica a toda a universidade, determina restrições à ocupação dos espaços na sala de aula. Embora esta norma tenha imposto o retorno presencial às aulas, em seu artigo 4º algumas exceções foram estabelecidas, determinando a oferta dos componentes curriculares na modalidade remota ou híbrida e determinando em seu parágrafo 2º que “em razão da necessidade de abertura de turmas com quantitativo de vagas elevado, constatado e justificado, pelo Departamento, a impossibilidade de duplicação da turma, em regime presencial, o componente curricular poderá, excepcionalmente, ser ofertado de maneira remota ou híbrida”.

Ao nos debruçar sobre o que consistiria em um “quantitativo de vagas elevado”, tomamos como parâmetro as recomendações da Comissão de Biossegurança do Centro de Ciências Jurídicas, que nos informou o limite de 16 pessoas por sala de aula. De um lado, a média de estudantes por turma no DCJ é de 40 estudantes, no entanto, nos períodos iniciais, costumamos ter 50 estudantes em sala de aula. Ademais, deparamo-nos com o aumento da retenção dos estudantes, o que acarretou uma demanda maior, às vezes dobrada ou até triplicada, em muitas disciplinas.

Tal solução implicaria a adoção do modelo híbrido, o que apresentaria novos problemas de difícil solução, sobretudo porque parte dos nossos professores encontra-se em hipótese de comorbidade, outra exceção ao modelo presencial pela normativa da UFPB, que nos levaria a uma solução impossível na composição do horário e, ainda, em face da impossibilidade de se cumprir com a carga horária das disciplinas com a divisão das turmas em mais de três ou quatro grupos no regime híbrido.

Queremos, por fim, registrar que grande parte das dificuldades que estamos enfrentamos ao gerenciar o impacto da pandemia em nosso fluxo curricular tem sido acentuada pela política de gestão atual da UFPB. A adoção de um semestre regular, com a oferta de todas as disciplinas obrigatórias, assim como o modo como o retorno presencial foi imposto autoritariamente pela Reitoria, sem o devido planejamento, sem a elaboração de diretrizes comuns que pudessem nos nortear na condução de questões acadêmicas, estruturais e sanitárias das mais simples às mais complexas, foram determinantes na oferta do ensino remoto em 2021.2. A responsabilidade de lidar com todos esses grandes desafios foi simplesmente direcionada às unidades de ensino, sem uma política comum para um retorno gradual e seguro na UFPB.

Em face deste contexto, gostaríamos de ressaltar a dificuldade que tivemos para chegar à deliberação que tomamos. Diante de todas essas variáveis e limitações, a decisão de manter o modelo de ensino remoto para o próximo semestre foi a única que poderíamos ter tomado.

Departamento de Ciências Jurídicas de Santa Rita/UFPB
Coordenação do Curso de Direito de Santa Rita/UFPB